



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO AO TC Nº 057/2024

Processo Administrativo PRO nº 6042/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 057/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIANA E INSTITUIÇÃO CASA LAR ESTRELA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrito no CNPJ nº 18.295.003/0001-44, com sede na Praça JK, s/nº, bairro Centro, Mariana/MG, CEP 35420-003, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado nesta Cidade e INSTITUIÇÃO CASA LAR ESTRELA, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Prefeito Jadir Macedo, nº 15, bairro Vila do Carmo, Município de Mariana/MG, CEP 35426-172, inscrita no CNPJ sob o nº 02.572.739/0001-01, neste ato representado por sua presidente Sra. Jaqueline Graça da Silva, portadora do CPF nº 086.XXX.376-XX e RG nº MG-14.XXX.462 SSP-MG, RESOLVEM, firmar o presente ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2024 com o propósito de contribuir com o desenvolvimento socioeducativo de crianças e adolescente assistidos pela instituição, com acompanhamento de profissional técnico de nível superior em Assistência Social, cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo PRO nº 6042/2024, termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 11.806 de 18 de abril de 2024, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do TC nº 057/2024, até 31 de dezembro de 2025, partir de 09/09/2025, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 08 de setembro de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Juliano Magno Barbosa

Sec. Mun. de Assistência Social

Jaqueline Graça da Silva

Representante Legal da Instituição Casa Lar Estrela

Testemunhas: 1. _____ 2. _____